



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

LEI Nº 7.482 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 192/23 de autoria da Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins)

DISPÕE SOBRE A CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES E PROFESSORES - CAEP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Assis promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir e implantar, na cidade de Assis/SP, a Casa de Apoio aos Estudantes e Professores – CAEP.
- Art. 2º** A CAEP abrigará, especificamente, alunos e professores que vierem de outras cidades para o Município de Assis/SP em busca de especializações, cursos pré-vestibulares, Ensino Médio e Superior ou outros segmentos educacionais.
- Parágrafo único.** A CAEP destinar-se-á a acolher e abrigar estudantes e professores oriundos de outras cidades, que não tenham local próprio para se alojarem em Assis/SP.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente

Assinado digitalmente por
VIVIANE APARECIDA
DEL MASSA MARTINS
131.954.108-93
Data: 19/12/2023 14:36



Pag. 1/1

Lei nº 7.482-2023 - PL 192/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sajp.assis.sp.gov.br/controle_documento.asp e informe o código C311-55E7-8051-DDDD